



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 38/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 29/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 38/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.603.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF.: 278.948.943-20, e do outro, empresa **T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Pinheiro, CEP: 65200-000, inscrita no CNPJ nº. 05.921.771/0001-35; Inscrição Estadual nº 122312996, neste ato representado pela sua procuradora Senhora Georjane Gomes da Costa, brasileira, portadora do RG nº 000102925898-5 e CPF nº 418.445.723-15, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 38/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, à frota dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto será até 31 de dezembro de 2024, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

##### SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.004 – Manutenção do transporte da Sec. Mun. De Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	400.000,00
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE

ÓRGÃO:	19 Secretaria Municipal de Urbanismo, transporte, trânsito e Mobilidade
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1901 Secretaria Municipal de Urbanismo, transporte, trânsito e Mobilidade
FUNÇÃO:	26 – Transporte
SUB - FUNÇÃO:	782 – Transporte rodoviário
PROGRAMA:	0003 – Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

PROJETO ATIVIDADE:	2.063 – Manutenção e estruturação da Sec. Mun. de Urb. Transp. E Mobilidade
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	120.000,00
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 38/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

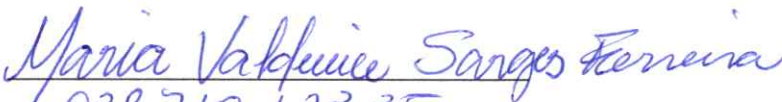
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

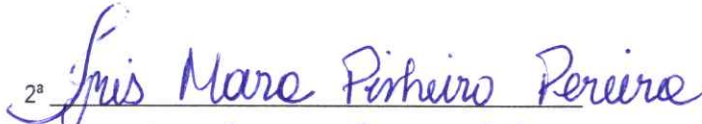
Presidente Sarney - MA, 27 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Costa da Luz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER  
Georjane Gomes da Costa  
CPF: 418.445.723-15  
RG: 000102925898-5  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª   
CPF nº 038.710.123.35

2ª   
CPF nº 024.908.853-32



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 39/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 29/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 39/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.603.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ N.º 30.096.106/0001-00 representada pelo Secretário Municipal da Educação, o Senhor Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF.: 892.419.753-34, e do outro, empresa T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Pinheiro, CEP: 65200-000, inscrita no CNPJ nº. 05.921.771/0001-35; Inscrição Estadual nº 122312996, neste ato representado pela sua procuradora Senhora Georjane Gomes da Costa, brasileira, portadora do RG nº 000102925898-5 e CPF nº 418.445.723-15, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 39/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, à frota dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto será até 31 de dezembro de 2024, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

##### EDUCAÇÃO – MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as atividades do – MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100100 – Receita de imposto e trans. - educação
VALOR DISPONÍVEL:	600.000,00
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500100100 – Receita de imposto e trans. - educação

##### SEMED

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

PROJETO ATIVIDADE:	2.017 – Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1553000000 – Transferência de Recurso do PNATE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1553000000 – Transferência de Recurso do PNATE

FUNDEB.

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072 – Atividades do ensino fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.021 – Manutenção das atividades da Educação básica –Fundeb 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1540000000 – Transferências do Fundeb – imposto 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1541000000 – Transf. do Fundeb 30%-Comple. União - VAAF

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 39/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Presidente Sarney - MA, 27 de dezembro de 2023.

Euclides Ramalho Ferreira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER  
Georfane Gomes da Costa  
CPF: 418.445.723-15  
RG: 000102925898-5  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª   
CPF n° 038.710.123.35

2ª   
CPF n° 024.908.853-32



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA**  
**CNPJ: 01.613.745/0001-99**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 40/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 29/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 40/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.603.745/0001-99 através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ N.º 11.480.077/0001-22, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF.: 052.764.823-06, e do outro, empresa **T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 385, Centro, Pinheiro, CEP: 65200-000, inscrita no CNPJ n.º 05.921.771/0001-35; Inscrição Estadual n.º 122312996, neste ato representado pela sua procuradora Senhora Georjane Gomes da Costa, brasileira, portadora do RG n.º 000102925898-5 e CPF n.º 418.445.723-15, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 40/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, à frota dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de execução do objeto será até 31 de dezembro de 2024, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701–Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das atividades da secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	<b>1500100200 – Receita de imposto e transf. - saúde</b>
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	<b>1500100200 – Receita de imposto e transf. - saúde</b>

**FUNDO DE SAÚDE**

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde – FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301–Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 – Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde – FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transf. SUS Bloco de manutenção
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transf. SUS Bloco de manutenção

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 40/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Presidente Sarney - MA, 27 de dezembro de 2023.

*Renato Borges Trindade*

Renato Borges Trindade  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

*Georgiane Gomes da Costa*

T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER  
Georgiane Gomes da Costa  
CPF: 418.445.723-15  
RG: 000102925898-5  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *Maria Valdeine Sarges Ferreira*  
CPF nº 038.710.123.35

2ª *Eris Mara Pinheiro Pereira*  
CPF nº 024.908.853-32



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 41/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 29/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 41/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.603.745/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Luciane Bezerra Araújo, RG 83082097-3 SSP/MA e CPF.: 856.747.453-15, e do outro, empresa **T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Pinheiro, CEP: 65200-000, inscrita no CNPJ nº. 05.921.771/0001-35; Inscrição Estadual nº 122312996, neste ato representado pela sua procuradora Senhora Georjane Gomes da Costa, brasileira, portadora do RG nº 000102925898-5 e CPF nº 418.445.723-15, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 41/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, à frota dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto será até 31 de dezembro de 2024, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

#### RECURSOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO:	06. Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601–Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0042 – Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 – Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	35.000,00
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	47.150,00

#### FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS

ÓRGÃO:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401–Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social geral e comunitária



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

PROJETO ATIVIDADE:	2.046 – Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1660000000 – Transferências de Recurso do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	180.000,00
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1660000000 – Transferências de Recurso do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	18.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 41/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Presidente Sarney - MA, 27 de dezembro de 2023.

Luciane Bezerra Araújo  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

**T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER**  
Georjane Gomes da Costa  
CPF: 418.445.723-15  
RG: 000102925898-5  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª Marina Valdeuice Sarges Fereira  
CPF nº 038.710.123.35

2ª Luis Mara Pinheiro Pereira  
CPF nº 024.908.853-32



## SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ..... 1

### TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 38/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2021. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 29/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER, CNPJ n.º. 05.921.771/0001-35. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 38/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, à frota dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será até 31 de dezembro de 2024, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração e Finanças. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças. FUNÇÃO: 04 – Administração. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0003 – Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais. PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do transporte da Sec. Mun. De Administração e Finanças. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.30.00 – Material de consumo. FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VALOR DISPONÍVEL: 400.000,00. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. ÓRGÃO: 19 Secretaria Municipal de Urbanismo, transporte, trânsito e Mobilidade. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1901 Secretaria Municipal de

Urbanismo, transporte, trânsito e Mobilidade. FUNÇÃO: 26 – Transporte. SUB - FUNÇÃO: 782 – Transporte rodoviário. PROGRAMA: 0003 – Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais. PROJETO ATIVIDADE: 2.063 – Manutenção e estruturação da Sec. Mun. de Urb. Transp. E Mobilidade. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.30.00 – Material de consumo. FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VALOR DISPONÍVEL:

120.000,00. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 38/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney – MA, 27/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 39/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2021. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 29/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER e a empresa T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER, CNPJ n.º. 05.921.771/0001-35. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 39/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, à frota dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será até 31 de dezembro de 2024, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 69159cb2c308709d07f5d5c07eba9aa8981ff7ce

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04.** Secretaria Municipal de Educação. **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 -** Secretaria Municipal de Educação. **FUNÇÃO: 12 -** Educação. **SUB - FUNÇÃO: 361 -** Ensino Fundamental. **PROGRAMA: 0009 -** Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal. **PROJETO ATIVIDADE: 2.014 -** Manter as atividades do - MDE. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.30.00 -** Material de consumo. **FONTE DE RECURSO: 1500100100 -** Receita de imposto e trans. - educação. **VALOR DISPONÍVEL: 600.000,00** **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 -** Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **ÓRGÃO: 04.** Secretaria Municipal de Educação. **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 -** Secretaria Municipal de Educação. **FUNÇÃO: 12 -** Educação. **SUB - FUNÇÃO: 361 -** Ensino Fundamental. **PROGRAMA: 0009 -** Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal. **PROJETO ATIVIDADE: 2.017 -** Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.30.00 -** Material de consumo. **FONTE DE RECURSO: 1553000000 -** Transferência de Recurso do PNATE. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 -** Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **ÓRGÃO: 15 -** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 -** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **FUNÇÃO: 12 -** Educação. **SUB - FUNÇÃO: 361 -** Ensino Fundamental. **PROGRAMA: 0072 -** Atividades do ensino fundamental. **PROJETO ATIVIDADE: 2.021 -** Manutenção das atividades da Educação básica - Fundeb 30%. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.30.00 -** Material de consumo. **FONTE DE RECURSO: 1540000000 -** Transferências do Fundeb - imposto 30%. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 -** Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 39/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney - MA, 27/12/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY.** SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 40/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 29/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER, CNPJ nº. 05.921.771/0001-35. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 40/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, à frota dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.** O prazo de execução do objeto será até 31 de

dezembro de 2024, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07.** Secretaria Municipal de Saúde. **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701-Secretaria Municipal de Saúde.** **FUNÇÃO: 10 -** Saúde. **SUB - FUNÇÃO: 122 -** Administração Geral. **PROGRAMA: 0003 -** Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais. **PROJETO ATIVIDADE: 2.030 -** Manutenção das atividades da secretaria de Saúde. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.30.00 -** Material de consumo. **FONTE DE RECURSO: 1500100200 -** Receita de imposto e transf. - saúde. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 -** Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **ÓRGÃO: 13.** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1301-Fundo Municipal de Saúde - FMS.** **FUNÇÃO: 10 -** Saúde. **SUB - FUNÇÃO: 122 -** Administração Geral. **PROGRAMA: 0029 -** Atenção Básica Municipal. **PROJETO ATIVIDADE: 2.033 -** Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde - FMS. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.30.00 -** Material de consumo. **FONTE DE RECURSO: 1600000000 -** Transf. SUS Bloco de manutenção. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 40/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 27/12/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY.** SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 41/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 29/2021. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER, CNPJ nº. 05.921.771/0001-35. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 41/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, à frota dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.** O prazo de execução do objeto será até 31 de dezembro de 2024, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06.** Secretaria de Assistência Social. **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601-Secretaria de Assistência Social.** **FUNÇÃO: 08 -** Assistência.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 69159cb2c308709d07f5d5c07eba9aa8981ff7ce

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0042 – Atividades da Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.30.00 – Material Consumo. FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR DISPONÍVEL: 35.000,00. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. ÓRGÃO: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401–Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 – Assistência. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0045 – Assistência Social geral e comunitária. PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferências de Recurso do FNAS. VALOR. DISPONÍVEL.: 180.000,00. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferências de Recurso do FNAS. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 41/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Luciane Bezerra Araújo. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney – MA, 27/12/2023.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 69159cb2c308709d07f5d5c07eba9aa8981ff7ce  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

